serão adoptados apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

13.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2 — Entrevista Profissional de Selecção (ÉPS) — incidente sobre a experiência profissional dos candidatos e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — Ordenação Final:

A resultante da aplicação da fórmula seguinte:

 $OF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/09 de 22/01

17 — Composição do Júri:

Ref. A:

Presidente: José Manuel Mendes Batista Sancho, Secretário Executivo

1.º Vogal Efectivo: Vera Lúcia Rodrigues Mota, técnica superior do Município de Seia;

2.º Vogal Efectivo: Paula Cristina Pinto Mendes, técnica superior do Município de Gouveia;

1.º Vogal suplente: Paula Alexandra Coutinho Camelo Figueiredo Costa, técnica superior do Município de Gouveia

2.º Vogal suplente: Rita Isabel Almeida Silva, técnica superior do Município de Fornos de Algodres

Ref. B:

Presidente: José Manuel Mendes Batista Sancho, Secretário Executivo

- 1.º Vogal Efectivo: Paulo Manuel das Neves Santos, chefe da divisão de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Fornos)
- 2.º Vogal Efectivo: António Manuel Monteiro Mendes, chefe de Divisão no Município de Gouveia)
- 1.º Vogal suplente: José Luís Oliveira Mendes, técnico superior do Município de Gouveia
- 2.º Vogal suplente: Paulo Alexandre Saúde Mendonça, Eng. Civil do Município de Seia

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Exclusão e Notificação de Candidaturas: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º: os candidatos excluídos serão notificados por carta registada, para a realização da audiência dos interessados nos termos do código do procedimento administrativo; os candidatos admitidos serão convocados, por carta registada, com indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção.

A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal da Serra da Estrela e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de carta registada.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* CIMSE (www.cimestrela.com) em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

20 — Posicionamento Remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/02, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base o seguinte montante pecuniário — 1.201,48 €, correspondendo ao tempo normal de trabalho. Neste procedimento o montante base em

causa será metade (600,74€), correspondendo a meio tempo do período normal de trabalho.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação".

22 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/01, de 3/02, e para os devidos efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica da CIMSE (www.cimestrela.com) e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Gouveia, 25 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo da CIMSE, Álvaro dos Santos Amaro.

302987608

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 5136/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, para a carreira e categoria de técnico superior (Licenciatura em Arquitectura Gestão Urbanística).

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2009, a qual foi homologada por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º Clara Sofia Matos Ribeiro Pisco — 17,33 valores.

2.º Susana de Salles da Silva Simarro — 13,20 valores.

Candidatos excluídos:

Ana Margarida dos Santos Barata Martins (a).

Edgar Martins Rodrigues (a).

Inês Nery Amorim (a).

Luis António da Silva Franco (c).

Marco Daniel Domingos Martins (b).

Paulo Henrique Gomes Martins dos Santos Conde (a).

Suzi Faria Pereira (*a*).

Motivo de exclusão:

(a) Candidatos excluídos na admissão de candidaturas.

- (b) Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos
 - (c) Candidatos excluídos por ter classificação inferior a 9,50 valores.
- 1 de Março de 2010. A Presidente da Câmara Municipal, *Maria do Céu Albuquerque*.

302977759

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Regulamento n.º 230/2010

Desidério Jorge da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, a Assembleia Municipal de Albufeira, em sessão de 24 de Fevereiro de 2010, sob proposta do Executivo Municipal aprovada em reunião de 9 de Dezembro de 2009, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Organização e de

Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Albufeira, publicado no Anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2002, de 29 de Janeiro, a entrar em vigor 10 dias após a data da sua publicação.

A presente alteração encontra-se sustentada no artigo 5.º da Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio.

Para constar e devidos efeitos se publica a presente alteração ao Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Albufeira, cujo edital vai ser afixado nos locais do costume.

Albufeira, 5 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

Alteração ao Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Albufeira

O artigo 2.º do Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Albufeira, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

A Polícia Municipal de Albufeira exerce funções em toda a área do Município de Albufeira.»

302992557

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso n.º 5137/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — três lugares de assistente técnico na área administrativa

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se os candidatos admitidos ao concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153 de 10 de Agosto de 2009, para a realização do método de selecção — prova de conhecimentos. Para o efeito deverá consultar a lista dos candidatos admitidos que se encontra afixada no placard da Divisão de Administração e Recursos Humanos, no Edificio Paços do Concelho, Largo de São João, 2894-001 Alcochete, e no site da Câmara Municipal(www.cm-alcochete.pt) em Município/Câmara Municipal/Recursos Humanos/concursos a decorrer.

Paços do Município de Alcochete, 01 de Março de 2010. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado (Dr.)*.

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 5138/2010

Celebração de Contratado Individual de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b*)do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 9500/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 92, de 13 de Maio de 2009, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com o trabalhador abaixo identificado, com efeitos a 1 de Março de 2010:

José Manuel Torres, categoria — Técnico Superior de Administração Regional e Autárquica, remuneração base — \in 1.201,48.

Por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 23 de Fevereiro de 2010, o Júri que irá acompanhar e avaliar o trabalhador no seu período experimental, é constituído pelos seguintes trabalhadores:

Presidente do Júri: Dr. Miguel Francisco Simões Franco, Adjunto do Gabinete de Pessoal à Presidência;

Vogais efectivos: Dr. Vicente António Fernandes Seixas, Chefe da Divisão Financeira e Dr. Mário Armando Figueiredo Almeida, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria da Conceição Bastos Pereira, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social e Eng.º Zeferino António Ferreira, Técnico Superior.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 03 de Março de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr. a Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

302989252

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 5139/2010

Regulamento do Apoio Social Escolar

Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere:

Torna público que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro corrente, deliberou, por unanimidade submeter a apreciação pública o Regulamento de Apoio Social Escolar, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República*, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro. O referido regulamento poderá ser consultado todos os dias úteis durante as horas normais de expediente, no Edificio da Câmara Municipal (Secção de Atendimento) e no site www.cm-alvaiazere.pt. Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, Rua Dr. Conselheiro Furtado dos Santos, 3250-100 Alvaiázere, dentro do período atrás referido.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

Município de Alvaiázere, 2 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, a) Dr. Paulo Tito Morgado

302985518

MUNICÍPIO DE BAIÃO

Declaração de rectificação n.º 492/2010

Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2010, a p. 8553, relativo ao aviso n.º 4104/2010.

Assim, onde se lê:

«10.6 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Este método será composto por duas fases de aplicação de instrumentos de avaliação psicológica, tendo cada fase carácter eliminatório:»

deve ler-se:

«10.6 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Este método será composto por três fases de aplicação de instrumentos de avaliação psicológica, tendo cada fase carácter eliminatório:

1 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Luís Pereira Carneiro*.

302974923

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 5140/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do meu Despacho n.º 9/2010, de 2/3, se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos